

DECRETO Nº 03/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO
GESTORA MUNICIPAL PARA
ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO,
FISCALIZAÇÃO DA LEI Nº 14.399 DE 08
DE JULHO DE 2022 LEI ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA E A
PORTARIA Nº 200 DE 11 DE ABRIL DE
2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento de ações junto ao setor cultural o Município de Passagem Franca, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, coordena todos os envolvidos para viabilização e alcance efetivo do público-alvo prioritário desta Lei Federal;

CONSIDERANDO a importância de toda classe artística do Município de Passagem Franca e a contribuição promovida pela Lei Aldir Blanc e toda cadeia produtiva do setor;

CONSIDERANDO que na referida Lei Federal foram incorporados diversos aprimoramentos e demandas oriundas da sociedade civil;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão Gestora para acompanhamento, execução e fiscalização dos recursos oriundos da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

NOME: Luciana Gomes de Sousa Pereira

CARGO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CPF: ***.836.303-**

NOME: Lara Coelho Lopes

CARGO: Secretaria Municipal Adjunto(a) de Cultura e Turismo

CPF: ***.746.833-**

NOME: Michelle Silva

CARGO: Coordenadora Ensino Fundamental II

CPF: ***.486.143-**

NOME: Audieres Rodrigues Alves

CARGO: Assessor de Cultura

CPF: **.163.043-**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL/ (EXCETO FAZEDORES DE CULTURA)

NOME: Jardel dos Santos Araújo

CARGO: Comunicação (Digital)

CPF: ***.407.013-**

NOME: Cecília Maria Araújo Vieira

CARGO: Agente de Turismo

CPF: ***.406.363-**

NOME: Leanny Cordeiro Araújo

CARGO: Professora de Dança.

CPF: ***.709.023-**

NOME: Davi Cavalcante de Sousa Carvalho

CARGO: Marketing e Publicidade

CPF: **.603.213-**

Art. 3º A comissão será responsável pela avaliação das propostas fará a análise das Candidaturas inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas.

Art. 4º Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, 06 de março de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal